



RESOLUÇÃO Nº 186 /2002

Dispõe sobre recurso apresentado contra Auto de Infração nº 9526, em nome de HP Transportes Coletivos Ltda (Processo Administrativo AGR nº 5335/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Lei Complementar nº 30, de 09 de junho de 2000, em seu art. 2º, dispõe que planejamento, o gerenciamento, o controle e a fiscalização de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços públicos de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Goiânia serão realizados pela AGR, com aprovação da Câmara Deliberativa de Transporte Coletivo desta Região Metropolitana;

Considerando que a HP Transportes Coletivos Ltda apresentou recurso contra o Auto de Infração nº 9526 lavrado em 18/02/01;

Considerando o parecer da Câmara Setorial de Transportes Coletivos da RMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa HP Transportes Coletivos Ltda, anulando-se os efeitos do Auto de Infração nº 9526.



Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de
2002.**

GIUSEPPE VECCI
Presidente